



Município de Cantanhede/MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO VII - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2015

## SUMÁRIO

DECRETO –IAPMC - Nº 07/2015



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-  
MA.

DECRETO –IAPMC - Nº 07/2015

01 DE JULHO DE 2015.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição o Servidor **Jose Carlos Mendes Vieira**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o art. 40, §1º, III da Constituição Federal de 1988 e art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

**CONSIDERANDO** o art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, I, II e III, e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 07/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **Jose Carlos Mendes Vieira**, portadora da CI – RG nº 25563852003-8 – SSP/MA. CPF nº 288.461.923-20, nomeado em 02 de Fevereiro de 1983, para o cargo de Professor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2010, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

